

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EDITAL SMDEIS Nº 01 / 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMDUE Nº 01/2024
PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO a realização da **6ª Conferência Nacional das Cidades**, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

1.INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, em atendimento ao disposto no art. 43 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que *aprova o regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades*, convoca as entidades da sociedade civil interessadas em participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro até o dia 30 de junho de 2024, em atendimento ao calendário previsto na Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta convocação o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representante a participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, no Rio de Janeiro, nos termos do art. 43 da Portaria MCID nº 175, de 2024.

2.2. A Comissão Organizadora tem por objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal da Cidade nos termos da Portaria MCID Nº 175, de 2024, e para tal, terá, conforme o disposto no art. 44 do referido ato normativo, as seguintes atribuições:

2.2.1. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;

2.2.2. Organizar a infraestrutura e logística da Conferência;

2.2.3. Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público;

2.2.4. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme o artigo 48 da Portaria Nº 175 do Ministério das Cidades;

2.2.5. Preencher o formulário eletrônico da Conferência Municipal disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades;

2.2.6. Dar encaminhamento aos recursos impetrados;

2.2.7. Constituir Comissão Municipal Recursal e de Validação.

2.3. A Comissão Organizadora poderá constituir Subcomissões que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal, sobre os seguintes temas :

2.3.1. Infraestrutura e Logística;

2.3.2. Mobilização e Articulação;

2.3.3. Sistematização e Metodologia.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. As entidades deverão indicar seus representantes para o processo de cadastramento e eleição para participar da Comissão Organizadora, conforme os itens a seguir.

3.2. O cadastramento das entidades deverá ser feito através do envio das seguintes informações através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no portal <https://planejamentourbano.prefeitura.rio/> :

3.2.1. Nome, e-mail e telefone da Entidade;

3.2.2. Segmento em que se insere;

3.2.3. Nome, e-mail e telefone do Representante Legal;

3.2.4. Nome, e-mail e telefone do Representante Titular;

3.2.5. Nome, e-mail e telefone do Representante Suplente;

3.2.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

3.2.7.Estatuto, Ato Constitutivo e/ou alteração contratual vigente.

4.DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

4.1. Poderão fazer parte do processo de cadastramento entidades da sociedade civil e instituições representativas dos seguintes segmentos, conforme determinam os arts. 14 e 43 da Portaria MCID Nº 175, de 2024:

4.1.1.Movimentos populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

4.1.2.Trabalhadores sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;

4.1.3.Entidades empresariais - representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

4.1.4.Profissionais acadêmicos e de pesquisa - são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

4.1.5.Organizações Não Governamentais (ONGs) - formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

4.2.Os representantes do Setor Público do Município do Rio de Janeiro serão indicados por ato específico do Poder Executivo.

4.3.Conforme estabelecido no §2º do art. 14 da Portaria MCID Nº 175, de 2024, não se enquadram nos segmentos acima descritos os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

4.4.Também não se enquadram os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas

maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

5. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

5.1. Após o cadastramento das entidades, nos casos em que houver maior número de entidades do que vagas, será realizada eleição para a definição dos representantes por segmento.

5.2. A eleição seguirá a proporcionalidade definida no artigo 14 da Portaria MCID Nº 175, de 2024, atendendo ao quantitativo demonstrado no **Quadro 1** deste Edital.

5.3. Ficam excluídos da eleição os representantes do Setor público, que serão definidos por ato específico do Poder Executivo.

Quadro 1

SEGMENTO	PERCENTUAL (%)	NÚMERO ABSOLUTO DE TITULARES	NÚMERO ABSOLUTO DE SUPLENTE
Setor público	42,3	10	10
Movimentos populares	26,7	6	6
Trabalhadores sindicais	9,9	2	2
Entidades empresariais	9,9	2	2
Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa	7	2	2
ONGs	4,2	1	1
TOTAL	100	23	23

5.4. A eleição das entidades representantes de cada segmento se dará mediante votação das entidades inscritas naquele segmento, de acordo com o número de vagas previsto no **Quadro 1**.

5.5. A votação mencionada será em reunião presencial.

5.6. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação.

5.7. A lista das entidades e os respectivos representantes titulares e suplentes eleitos, que participarão da Comissão Organizadora, será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, através de ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

6. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. A avaliação e homologação dos documentos de credenciamento será realizada pela Comissão de Avaliação formada pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/Subsecretaria de Planejamento Urbano:

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Rosana Motta Gomes	Arquiteto	Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano	12/212.717-3
Alberto Antonio Taveira	Profissional de Nível Superior	Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano	11/173.948-1
Claudia Grangeiro da Silva Castro	Arquiteto	Coordenadoria de Projetos Urbanos	11/145.717-5
Isabel Habib Mattar de Araujo	Geógrafo	Gerência de Monitoramento e Informações Urbanas	11/259.163-4
Mauro Santiago Medina Junior	Agente de Administração	Gerência de Monitoramento e Informações Urbanas	10/224.279-0

7. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A participação se dará através de reuniões presenciais e/ou por meio remoto, a serem organizadas conforme deliberação própria da Comissão Organizadora.

7.2. As entidades e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

8. DOS PRAZOS

8.1.Serão recebidas as inscrições para cadastramento das entidades interessadas em participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, nas condições estabelecidas neste Edital de Convocação, **até o dia 30 de abril de 2024**.

8.2.A eleição das entidades ocorrerá em reunião presencial em **03 de maio de 2024**, em local e horário a serem informados a todas as entidades por e-mail.

8.3. As entidades cadastradas e eleitas que participarão da Comissão Organizadora serão divulgadas no Diário Oficial do Município em **06 de maio de 2024**. Na mesma data, será feita a convocação para a reunião de abertura dos trabalhos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Constituem obrigações dos integrantes da Comissão Organizadora:

9.1.Participar pontual e regularmente às reuniões agendadas através dos seus representantes;

9.2.Informar imediatamente por e-mail endereçado a conferenciadacidade2024@rio.rj.gov.br sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;

9.3.Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes para viabilizar a comunicação por email ou whatsapp.

9.4.Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.

10. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

10.1. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital de Convocação deverão ser encaminhados para o e-mail conferenciadacidade2024@rio.rj.gov.br e serão respondidos em tempo hábil para o bom andamento dos trabalhos.